



CONTRATO 005/2025

TERMO DE **CONTRATO** PARA A **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO DIVINÉIA**, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** E **HNB CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **04.249.257/0001-32**, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. RAFAEL LYONS**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **HNB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.717.999/0001-09**, com endereço **RUA PROJETADA A LOT. ALPHAVILLE 1 Nº 80, MIRANTE, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, CEP: 28470-000**, e-mail: hnbconstrucoes@gmail.com e telefone **(22) 98819-1380** neste ato representada por **MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO**, inscrita no CPF sob o Nº [REDACTED] e carteira de identidade nº [REDACTED] **DETRAN/RJ** data da expedição [REDACTED], devidamente qualificado nos autos, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o **contrato** em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº14.133/2021**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O **objeto** do **contrato** é a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO DIVINÉIA**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT, NBR, NB e CREA**, especificações e condições gerais e especiais contidas neste instrumento e no **EDITAL 90012/2025**, que com os demais **anexos**, mormente o **PROJETO BÁSICO**, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



1.2. A **obra** deverá ser executada em conformidade com a **PLANILHA RESUMO, PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHA DE BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS – BDI** e o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** apresentados pela **Contratada** e de acordo com o **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**, que se encontram acostados ao **processo administrativo nº0177/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA)

2.1. Este **contrato** está vinculado ao **EDITAL 90012/2025** e demais **anexos** do **ato convocatório**, bem como a proposta apresentada pela **Contratada**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

3.1. O **contrato** regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Aplica-se a execução do **contrato**, inclusive quanto aos casos omissos, as cláusulas e condições previstas no presente termo, bem como os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, notadamente a **Lei Federal nº14.133/2021**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

4.1. O **objeto** do **contrato** será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.



CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

5.1. O valor total do **contrato** é de **R\$ 1.259.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme proposta apresentada pela **Contratada**, correspondendo ao **objeto** definido na **cláusula primeira** e para totalidade do período na **cláusula sexta**, incluídas todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os operacionais e resultantes da incidência de quaisquer garantias convencional/contratual, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, assim como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela **Contratada** em correspondência ao **objeto** executado **acompanhada da planilha de medição indicando as unidades efetivamente executadas, com base nos preços unitários da PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO apresentada junto à proposta de preço**. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

5.2.1. O pagamento compreenderá somente as unidades que estejam diretamente relacionados à quantidade de serviços efetivamente executados, guardando relação com a **PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO** apresentadas pela **Contratada**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela autoridade competente, onde se especifique, dimensione e situe as obras/serviços realizados, através de *croqui* e registro fotográfico do local.

5.3. E para execução do pagamento, a **Contratada** deverá emitir **nota fiscal/fatura** correspondente à **matriz** ou **filial** que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ: 04.249.257/0001-32** e endereço: **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.



5.4. A **Contratada** deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, no horário entre **9h (nove horas)** e **16h (dezesseis horas)**, admitindo-se o encaminhamento por meio eletrônico através de **e-mail**.

5.5. O **Contratante** efetuará o pagamento mediante crédito em conta corrente da **Contratada**, à medida que o **objeto** for executado, até o **30º (trigésimo) dia consecutivo**, a contar da atestação da **nota fiscal/fatura** apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no **PROJETO BÁSICO** e a ordem cronológica prevista no **art. 141** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

5.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **Contratada**, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na **Lei Federal nº9.249/1995**, **Lei Federal nº9.430/1996**, **Instrução Normativa SRF nº1234**, de **11/01/2012**, **Instrução Normativa SRF nº971**, de **13/11/2009** e na **Lei Complementar nº116/2003**, combinada com a correspondente lei municipal do local da execução do **objeto**.

5.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar inconsistências, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.8. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **Contratada**, serão devidos pelo **Contratante 0,1% (um décimo por cento)** a título de **multa** acrescido de **0,033%, por dia**, por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

5.9. O pagamento da **multa** e da **compensação financeira** será efetivado mediante autorização expressa do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em processo próprio, que se iniciará com o necessário requerimento da **Contratada**.

5.10. Será verificada a **regularidade fiscal** e **trabalhista** da **Contratada** no momento da liquidação da despesa e do pagamento.



5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida no edital, a **Contratada** será notificada para a regularização da documentação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO)

6.1. A **nota de empenho** será encaminhada ao endereço eletrônico - **e-mail** **hnbconstrucoes@gmail.com** .

6.1.1. A **Contratada** obriga-se a manter os dados devidamente atualizados, mormente o seu endereço eletrônico - **e-mail**, durante a vigência do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação/notificação/intimação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

6.2. O prazo de vigência do **contrato** é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do **1º (primeiro) dia subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, prorrogável ou alterado nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**, mormente o **art. 111** do respectivo diploma legal.

6.3. O prazo para a execução do **objeto** é de **12 (doze) meses**, contados a partir do **1º (primeiro) dia útil** do recebimento da **ordem** de início do **serviço/obra**, prorrogável ou alterado nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o **objeto** não for concluído no período previsto na **cláusula 6.2**, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **Contratada**, na forma do **art. 111** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

6.5. A **Contratada** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.6. A execução do **objeto** deverá ser realizada no **PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, localizado na **ESTRADA PÁDUA-IBITIGUAÇU, km 2, BAIRRO DIVINÉIA - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**.



6.7. Executado o **contrato**, o **objeto** será recebido:

6.7.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.8. O **objeto** será recebido **provisoriamente** no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data da entrega da obra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**.

6.9. O **objeto** será recebido **definitivamente** no prazo de **90 (noventa) dias**, contados do **recebimento provisório**, após a certificação do atendimento às especificações constantes no **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**.

6.10. O **recebimento provisório** ou **definitivo** do **objeto** não exclui a responsabilidade da **Contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **contrato**, sobretudo daqueles prejuízos advindos de vícios ou fato do produto, ocultos ou não aparentes na época da entrega da **obra**.

6.11. O **objeto** poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **contrato**, **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**.

CLÁUSULA SÉTIMA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

7.1. As despesas decorrentes do **contrato** correrão à conta do **PROGRAMA DE TRABALHO** e **ELEMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:



Programático: 103010010.2.031000

Natureza de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações

Fonte de Recursos: 601 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL

**Fonte de Recursos: 500 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
(CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO)**

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES)

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da **PREVIDÊNCIA SOCIAL** ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, de acordo com o **art. 116, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o **objeto** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais nela empregados, de acordo com o **art. 129, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros em razão da execução do **contrato**, de acordo com o **art. 120, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **contrato**, de acordo com o **art. 121, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas, de acordo com o **art. 92, XVI** da **Lei Federal nº14.133/2021**.

8.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução do **contrato**, de acordo com o **art. 125** da **Lei Federal nº14.133/2021**.



8.1.7. Manter os dados devidamente atualizados durante a vigência do **contrato**, sendo de sua inteira responsabilidade a resposta aos atos comunicados, no **prazo estipulado** na **comunicação**, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

8.1.8. Acompanhar diariamente o **e-mail** a fim de verificar eventual **comunicação/notificação/intimação** efetuada pelo **Contratante**, o qual será considerado recebido, não lhe cabendo qualquer alegação de **não** recebimento da **mensagem encaminhada**.

8.1.9. Trocar, às suas expensas, o **produto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva.

8.1.10. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **Contratante** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do **contrato** que incorra em dano ou indenização, sendo assegurado o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

8.1.11. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, os dispositivos legais vigentes e as **NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**.

8.1.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do **Contratante**.

8.1.13. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (**EPI's**), de acordo com a **LEI DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977)** e **NORMA REGULAMENTADORA nº06** aprovada pela **PORTARIA GM nº3.214** do **MINISTÉRIO DO TRABALHO**, de 8 de junho de 1978.



8.1.14. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo **Contratante**.

8.1.15. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao **objeto** contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

8.1.16. Responder exclusivamente e integralmente, perante o **Contratante**, pela execução do **contrato**, incluindo aqueles que eventualmente subcontratarem a terceiros quando autorizados, e ainda, responsabilizar-se por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

8.1.17. Executar o **objeto** de acordo com todas as cláusulas estipulados no **contrato**, **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**.

8.1.18. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do **contrato**, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.19. Garantir aos fiscais indicados pelo **Contratante** acesso ao local da execução do **objeto**, a qualquer tempo.

8.1.20. Cientificar o **Contratante** de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local da execução do **objeto**.

8.1.21. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução da obra, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados.

8.1.22. Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o **Contratante**, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação ao **objeto**.



8.1.23. Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais e municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução do **objeto** e a sua entrega.

8.1.24. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados do local da execução do **objeto** e manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas.

8.1.25. Arcar com eventuais gastos com o acesso ao local da **obra** e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução do **objeto**.

8.1.26. Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do **objeto**, tendo como base o **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**.

8.1.27. Entregar a **obra** concluída, livre e desembaraçada de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo limpeza das áreas adjacentes.

8.1.28. Colocar placas identificadoras da obra pública, no modelo padrão indicado pelo **Contratante**.

8.1.29. Responder exclusivamente e integralmente, perante o **Contratante**, pela execução do **objeto**, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

8.1.30. Contratar profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável à execução do **objeto**.

8.1.31. Manter no local da execução do **objeto**, o **DIÁRIO DE OBRA** para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos.



8.1.32. Acatar as determinações do **Contratante** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação.

8.1.33. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

8.1.34. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do **Contratante**.

8.1.35. Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Contratante**.

8.1.36. Executar o **objeto** rigorosamente no prazo pactuado e condições estabelecidas, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**.

8.1.37. Manter o local da **obra** permanentemente limpo.

8.1.38. Contratar, às suas expensas, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o **objeto**.

8.1.39. Promover, às suas expensas, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do **objeto**, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao **Contratante** ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução da **obra** contratada ou dela decorrente.

8.1.40. Recolher o valor referente à taxa de **ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)** junto ao **CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA** e/ou **RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)** junto ao **CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO** e apresentar ao **Contratante** no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da ordem de início do **serviço/obra**.



8.1.41. Responsabilizar pela guarda dos equipamentos e materiais que se fizerem necessários à execução do **objeto**.

8.1.42. Arcar com todas as despesas relativas aos salários e demais encargos de seus empregados.

8.1.43. Respeitar as características ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela obra obrigando-se ainda, a transportar para local apropriado, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixo de qualquer natureza, provenientes da execução do **objeto**;

8.1.44. Observar as prescrições da **Resolução CONAMA 307/2002** ao que se refere ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

8.1.45. Conceder garantia mínima de 5 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação provisória do objeto.

8.2. São obrigações do Contratante:

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com o **contrato**.

8.2.2. Receber o **objeto** no prazo e condições estabelecidas no **contrato**.

8.2.3. Notificar a **Contratada**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do **contrato** a fim de ser reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato** e o cumprimento das obrigações pela **Contratada**.

8.2.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** do valor correspondente à execução do **objeto**, no prazo, forma e condições estabelecidos no **contrato**.

8.2.6. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do **contrato** à **Contratada**.



CLÁUSULA NONA (DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

9.1. Os preços pactuados serão fixos e irrealizáveis inexistindo a possibilidade de qualquer espécie de **atualização financeira** antes do interregno mínimo de **1 (um) ano**.

9.2. Os preços contratados poderão ser **alterados** ou **atualizados** em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da **obra**, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **contrato** tal como pactuados, nos termos do disposto na **alínea "d"** do **inciso II** do **caput** do **art. 124** da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

9.2.3. Em caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, e desde que observado o interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado da data base do **orçamento estimado**, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido, contados da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento.

9.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do **contrato**, na forma prevista no **art. 125** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da **PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO** que vier a ser apresentada pela **Contratada**.



9.4. Nos casos de alteração contratual que implique eventualmente em modificação da **PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO** originária com a inclusão de **itens novos**, serão considerados os valores catalogados no **SINAPI, EMOP, SBC, SCO** ou **PINI**, acrescidos do **BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação**. E em caso de inexistência dos referidos itens nesses sistemas de referência/orçamentação, será realizada ampla pesquisa de preços, junto ao maior número possível de fornecedores, mínimo de **3 (três)** empresas, além de consulta a valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, bem como a outras fontes como *internet* e histórico de preços do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, a fim de alcançar o máximo de vantagem na contratação.

9.5. O valor do **contrato** poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado da data do **orçamento estimado**, aplicando-se a variação do índice **INCC - ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, acumulado em **12 (doze) meses**, mediante requerimento da **Contratada**.

9.5.1. E nos reajustes subsequentes ao primeiro, será reajustado anualmente aplicando-se o índice do **INCC - ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL** acumulado, contados da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao paradigma substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.8. O pedido de restabelecimento do **equilíbrio econômico-financeiro** deverá ser formulado durante a vigência do **contrato** e antes de eventual prorrogação nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9.9. O **Contratante** deverá efetuar resposta ao pedido de **revisão** e/ou **reajuste** de **preços** no prazo máximo de **1 (um) mês**, contado da data da sua solicitação.



CLÁUSULA DÉCIMA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

10.1. A **Contratada** e o **Contratante**, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da **Lei Federal nº13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)**, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no **art. 6º** da respectiva norma legal.

10.2. O **Contratante** figura na qualidade de **CONTROLADOR DE DADOS** enquanto a **Contratada** é definida como **OPERADORA DE DADOS**.

10.3. As partes envolvidas, inclusive a **Contratada**, serão consideradas **CONTROLADORAS** conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores ao **Contratante**.

10.4. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da **Contratada**, obtidos em razão desse **contrato**, poderão ser divulgados pelo **Contratante** com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

10.5. A **Contratada** está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste **contrato**, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o **objeto**.

10.6. A **Contratada** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** do **Contratante**, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

10.7. É vedado à **Contratada** o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do **objeto** da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



10.8. A **Contratada** responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**.

10.9. A **Contratada** fica obrigada a comunicar ao **Contratante** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que seja adotado, se for o caso, as providências dispostas no **art. 48** da **Lei Federal nº13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)**.

10.10. Extinto o presente instrumento ou alcançado o **objeto** que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no **art. 16** da **Lei Federal nº13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (DO GERENCIAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO)

11.1. O gerenciamento e a fiscalização do **contrato** caberão ao(s) servidor(es) **MARCOS VINÍCIUS SOUTO ROHEM**, Engenheiro Elétrico, matrícula: **20311-4** e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **ORLANDO CRISTOVÃO PEREIRA CELINO**, Engenheiro Civil, matrícula: **20309-2** e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a atribuição de acompanhamento e inspeção. (**art. 117, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**).

11.2. O fiscal do **contrato** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (**art. 117, §1º** da **Lei Federal nº14.133/2021**).

11.3. O fiscal do **contrato** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (**art. 117, §2º** da **Lei Federal nº14.133/2021**).



11.4. O fiscal do **contrato** será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (**art. 117, §3º da Lei Federal nº14.133/2021**).

11.5. O servidor designado pelo **Contratante** irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da **Contratada**, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.6. A **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

11.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da **Contratada** quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o **Contratante**, terceiros, próximas ou remotas.

11.8. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **contrato**, desde que não acarrete ônus para o **Contratante** ou modificação da contratação.

11.9. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Contratante** deverão ser solicitadas formalmente pela **Contratada** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.10. O **contrato** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº14.133/2021**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**art. 115, caput da Lei Federal nº14.133/2021**).

11.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **contrato**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (**art. 115, §5º da Lei Federal nº14.133/2021**).



11.12. A **Contratada** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**art. 119, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**).

11.13. A **Contratada** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do **contrato**, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **Contratante** (**art. 120, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**).

11.14. Somente a **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **contrato** (**art. 121, caput** da **Lei Federal nº14.133/2021**).

11.15. A inadimplência da **Contratada** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do **contrato** nem restringir (**art. 121, §1º** da **Lei Federal nº14.133/2021**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

12.1. A **Contratada** estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no **art. 156** da **Lei Federal nº14.133/2021**, conforme abaixo:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.2. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do **§1º** do **art. 156** da **Lei Federal nº14.133/2021** e do **art. 7º** da **Lei Federal nº12.846/2013**, será observado o princípio da proporcionalidade, conforme abaixo:



12.2.1. Natureza e gravidade da infração cometida;

12.2.2. Peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. Circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Danos para a Administração Pública;

12.2.5. Vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

12.2.6. Consumação ou não da infração;

12.2.7. Grau de lesão ou perigo de lesão;

12.2.8. Efeito negativo produzido pela infração;

12.2.9. Situação econômica do infrator;

12.2.10. Cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

12.2.11. Existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

12.3. As sanções previstas na **cláusula 12.1** serão aplicadas à **Contratada** que, com **dolo** ou **culpa**, se enquadrarem nas infrações administrativas abaixo relacionadas:

12.3.1. Dar causa à inexecução parcial do **contrato**;

12.3.2. Dar causa à inexecução parcial do **contrato** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3.3. Dar causa à inexecução total do **contrato**;

12.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



12.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.6. Não celebrar o **contrato** ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do **objeto** da licitação sem motivo justificado;

12.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do **contrato**;

12.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do **contrato**;

12.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.12. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º** da **Lei Federal nº12.846/2013**, conforme abaixo:

12.3.12.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

12.3.12.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

12.3.12.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

12.3.12.4. Fraudar licitação pública ou **contrato** dela decorrente;

12.3.12.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **contrato** administrativo;



12.3.12.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **contratos** celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.3.12.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **contratos** celebrados com a Administração Pública.

12.4. A sanção de **advertência** será aplicada à **Contratada** que se enquadrar na infração administrativa relacionada na **cláusula 12.3.1**, quando **não** se justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

12.5. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada à **Contratada** que se enquadrar nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6 e 12.3.7**, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, quando **não** se justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

12.6. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será aplicada à **Contratada** que se enquadrar nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6 e 12.3.7**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, quando justificar a imposição de **penalidade mais grave**.

12.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** será aplicada à **Contratada** que se enquadrar nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 12.3.8, 12.3.9, 12.3.10, 12.3.11 e 12.3.12**, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

12.8. A sanção de **multa** em percentual de **0,5% a 15%** incidente sobre o **valor contratado**, será aplicada à **Contratada** que se enquadrar nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6 e 12.3.7**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação.



12.9. A sanção de **multa** em percentual de **15%** a **30%** incidente sobre o **valor contratado**, será aplicada à **Contratada** que se enquadrar nas infrações administrativas relacionadas nas **cláusulas 12.3.8, 12.3.9, 12.3.10, 12.3.11 e 12.3.12**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação.

12.10. Sem prejuízo de outras **sanções administrativas** previstas no **edital, projeto básico** e no **contrato**, a **Contratada** estará sujeita à aplicação de multas, conforme as ocorrências abaixo correlacionadas e graduadas:

EVENTOS		
CONDUTA	MULTA	BASE
Atraso injustificado na assinatura do contrato , em desacordo com o prazo definido previamente no edital e no PROJETO BÁSICO	Multa moratória de 0,5% , por dia de atraso injustificado, limitado a 10%	Valor adjudicado
A ausência de comunicação relativa à atualização dos dados cadastrais junto ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ (telefone/endereço eletrônico - e-mail) para o canal de atendimento ao Contratante	Multa compensatória de 5% , duplicada na reincidência, limitada a 15%	Valor do contrato ou do remanescente
Atraso na indicação ou informação de substituição do preposto da empresa durante a execução do contrato	Multa moratória de 0,5% , por dia de atraso injustificado, limitado a 10%	Valor do contrato ou do remanescente
Atraso injustificado na execução do objeto , em desacordo com o prazo definido previamente no edital, PROJETO BÁSICO e no contrato	Multa moratória de 1% , por dia de atraso injustificado, limitada a 15%	Valor do contrato ou do remanescente
Desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução	Multa compensatória de 5% , duplicada na reincidência, limitada a 15%	Valor do contrato ou do remanescente



contratual, assim como de seus superiores		
Utilizar materiais, insumos, equipamentos e utensílios em quantidade e qualidade em desacordo com os padrões previstos e exigidos	Multa compensatória de 5% , duplicada na reincidência, limitada a 15%	Valor do contrato ou do remanescente
Execução do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, PROJETO BÁSICO e no contrato	Multa compensatória de 5% , duplicada na reincidência, limitada a 15%	Valor do contrato ou do remanescente
Efetuar a subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no edital, PROJETO BÁSICO e no contrato	Multa compensatória de 15%	Valor do contrato ou do remanescente
Paralisar o serviço/obra , sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante	Multa compensatória de 15%	Valor do contrato ou do remanescente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL)

13.1. Constituem motivos para a extinção do **contrato**, por ato unilateral do **Contratante**, motivos elencados nos **incisos I a IX** do **art. 137** da **Lei Federal nº14.133/2021**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção determinada por ato unilateral do **Contratante** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste termo, a retenção dos créditos decorrentes do **contrato** até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS)

14.1. O **Contratante**, por ocasião dos pagamentos referentes à execução do **objeto** do presente **contrato**, reserva-se o direito de **reter valores** relativos aos tributos de sua competência e os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais, contribuições e importâncias devidas à Seguridade Social quando pela legislação vigente for obrigado a realizar a respectiva retenção, recolhendo-se nos prazos legais.

14.2. Constituirá encargo exclusivo da **Contratada** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste **contrato** e da execução do seu **objeto**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONTRATO)

15.1. A publicação e divulgação do **contrato** no **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP** e no sítio eletrônico ***www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitacao*** (**Portal da Transparência**), no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da data de sua assinatura, será providenciada pelo **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente **contrato**, excluído qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

17.1. É vedada a **subcontratação total** ou **parcial** do **objeto**, sem prévia anuência do **Contratante**.

17.2. No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no **PROJETO BÁSICO** e demais **anexos** do **edital**, mas implícitos e necessários à perfeita execução da obra.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: **0177/2025**

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

17.3. Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:

BANCO: [REDACTED]

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **data da última assinatura eletrônica.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAFAEL LYONS

CONTRATADA

MARIA DA PENHA CARDOSO HIGINO
HNB CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: